



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - Cx.C. 06332-21/0001-55 - FONE: 245 6100 / FAX: (098) 245 3882
Cidade nos Termos da Lei Nº 4.488 de 29.12.61 - Vinte e Duas Faculdades de Ciências e Tecnologia, Ensino Superior e
Desenvolvimento Educacional - Caixa Postal 09 - São Luís/ Maranhão

Resolução nº 582/2004-CEPE/UEMA

Propõe a criação do Curso de Especialização em História do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz-CESI, da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 46, inciso II e,

considerando a necessidade de qualificar eficientemente os professores da Educação Básica e do Ensino Superior no desenvolvimento de suas atividades didático-pedagógicas, de pesquisa e extensão, assegurando-lhes uma continuidade nas suas respectivas formações acadêmicas;

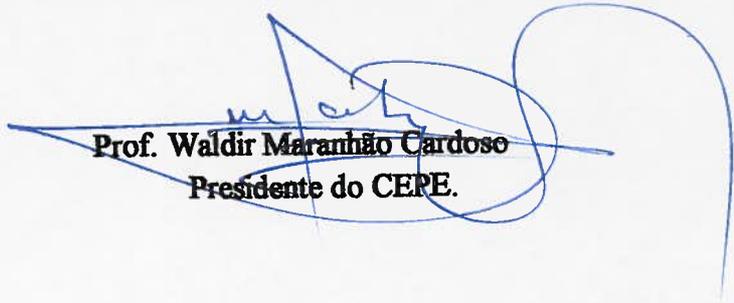
considerando o que decidiu este Conselho nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Propor a criação do Curso de Especialização em História do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz-CESI, da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, na forma do projeto anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 03 de junho de 2004.


Prof. Waldir Maranhão Cardoso
Presidente do CEPE.